



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 001/2024, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 5.212/2023, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Professor de Educação Infantil (81 vagas); Professor de Anos Iniciais (25 vagas); Professor de Anos Finais: Língua Portuguesa (3 vagas); Língua Inglesa (1 vaga); Educação Física (2 vagas), regime de 20 (vinte) horas semanais, e Interprete de Libras (1 vaga), regime de 20 horas semanais** que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 004/2024.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação se dará até o final do ano letivo.

2 Das especificações da Função Temporária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Professor(a) Anos Iniciais Titular e Hora atividade	Formação obtida em nível Médio, na modalidade Normal (conforme artigo 62 LDB 9394/96)	25	20h	R\$ 2.222,94



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.			R\$ 2.250,39
Professor de Educação Infantil Titular e Hora Atividade	Formação obtida em nível Médio, na modalidade Normal (conforme artigo 62 LDB 9394/96) Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	81	20h	R\$ 2.222,94 R\$ 2.250,39
Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena na área – Letras Português	3	20h	R\$ 2.250,39
Professor de Língua Inglesa – Anos Finais	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena na área – Letras Inglês	1	20h	R\$ 2.250,39
Professor(a) de Educação Física – Anos Iniciais Hora Atividade de Educação Física Educação Infantil e Anos Iniciais	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena na área – Educação Física	2	20h	R\$ 2.250,39
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo e formação em curso para capacitação de intérprete	1	20h	R\$ 1.860,98

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Das atribuições

3.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.1 Descrição Sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

3.1.2 Descrição Analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado como apoio pedagógico e administrativo da direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à adaptação e ao desenvolvimento profissional; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

3.2 PROFESSOR ANOS INICIAS

3.2.1 **Descrição Sintética:** participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

3.2.2 **Descrição Analítica:** elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado como apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

3.3 PROFESSOR DE ANOS FINAIS

3.3.1 **Descrição Sintética:** participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

3.3.2 **Descrição Analítica:** elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo da direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

3.4 INTÉRPRETE DE LIBRAS

3.4.1 **Descrição Sintética:** Compreende o cargo que se destina a realizar as interpretações da língua falada para a língua sinalizada, através da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, em apoio a atividades de ensino e outras onde se mostre necessária.

3.4.2 **Descrição Analítica:** Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor titular do componente curricular ou ano, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

3.4.3 Condições de Trabalho: carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser chamado para atender a chamados de urgência.

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **8 a 12 de janeiro de 2024, nos horários das 7h às 13h.**

4.2 Local das inscrições: Biblioteca Pública Municipal

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O candidato poderá inscrever-se para concorrer a dois cargos de professor, desde que seja em áreas diferentes.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.2.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.2.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.2.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.2.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.2.5 Comprovante de Escolaridade Habilitação legal para o exercício do cargo.

5.1.3 Cópia dos títulos para avaliação.

6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar ou não sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

7 Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 Preenchimento obrigatório pelo candidato, da Ficha de Inscrição, juntamente com a entrega dos títulos para avaliação curricular; (Anexo I)

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Pós-Graduação Stricto Sensu de (Curso de Doutorado)	20 pontos	20 pontos
Certificado de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Mestrado)	15 pontos	15 pontos
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Especialização)	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências e ou semanas acadêmicas, todos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 20 horas. (Somente terá validade certificados expedidos nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, a partir de janeiro de 2019)	05 pontos a cada certificado (máximo de 07 certificados)	35 pontos
Tempo de serviço na área de atuação exclusiva em docência, comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 03 meses ininterruptos	05 pontos a cada 03 meses completos comprovados (04 períodos de 03 meses)	20 pontos
TOTAL	100	

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Licenciatura	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências e ou semanas acadêmicas, todos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 20h.	5 pontos a cada certificado (máximo de 7 certificados)	35 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Tempo de serviço na área de atuação, comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses ininterruptos.	5 pontos a cada 6 meses completos comprovados (4 períodos de 6 meses)	20 pontos
Prova prática com banca avaliadora	35 pontos	

7.5 A prova de desempenho prático, de caráter eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Fluência em Libras: Vocabulário Libras; Classificadores; Uso do espaço; Expressão facial; Estruturação textual.	15
2	Interpretação de textos Libras-Português: Equivalência textual entre Libras e Português; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	10
3	Interpretação de textos Português- Libras: Equivalência textual entre Português e Libras; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	10

8 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de 5 dias prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada através edital.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 1 ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I – Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024

FUNÇÃO DESEJADA:

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Nº de identidade:

CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2024 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2024

Visto do responsável